

**DECRETO Nº 19.903, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 514.055,96, (quinhentos e quatorze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I e IV do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 514.055,96, (quinhentos e quatorze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 157 Porto da Inclusão**

Crédito: 6001-08.0244.157.2821 PSEAC SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POPULAÇÃO ADULTA	
Órgão Executor FASC/ FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
3390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.219,70
Recurso: Programa: 161 Gestão Total	
Órgão Executor- FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
6001-08.0122.161.2608 ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC	
3390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.219,70
Crédito: 6004-08.0244.157.2840 PSEMC CENTRO POP SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA FMAS	
Órgão Executor FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.836,26
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	342.836,26

**Art- 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.